CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 247 - PE 97/15
Em 21 de 07 de 2015

PROJETO DE LEI N.º 97, DE 16 DE JULHO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Flávio Antônio de Azeredo no valor de R$ 3.975,00.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Flávio Antônio de Azeredo para a edição e publicação do livro Rituais Coreográficos Açorianos: Vertentes da Dança Tradicional, no Grupo Central de Ilhas, objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cultura – FUMDESC no valor de R$ 3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.90.48.00.00.00.00-625.

Art. 3.º O prazo do convênio é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 16 de julho de 2015.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: / /
Resultado da Votação: Votos a favor
Abstenções
Presidente
Votos contra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
*Gabinete do Prefeito*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 247 – PE 97/15
Em 21 de 07 de 2015

Ofício 637/2015-GP

Montenegro, 16 de julho de 2015.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 97/2015

Senhora Presidente:

Encaminho o projeto de lei autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Flávio Antônio de Azeredo para a edição e publicação do livro, Rituais Coreográficos Açorianos: Vertentes da Dança Tradicional, no Grupo Central de Ilhas, objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cultura – FUMDESC no valor de R$ 3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Flávio Antônio de Azeredo é educador físico e é responsável pelo núcleo do segmento na Unisc, campus Montenegro, e em sua segunda obra, o proponente, que é estudioso da imigração Portuguesa em Montenegro e região, empreendeu sua pesquisa no arquipélago dos Açores, com aprovação unânime pela Banca de Doutores e Pós-Doutores de Portugal e Espanha, quando definida e apresentada no ano de 2007.

O escritor já esteve à frente do Departamento de Cultura em gestões anteriores e possui escola de dança bastante tradicional no município.

Importante destacar que o repasse foi aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura e deverá ser utilizado de acordo com o Plano de Aplicação apresentado.

Para atendimento do convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.90.48.00.00.00.00-625 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Cultura – Cultura – Difusão Cultural – Difusão Cultural – FUMDESC – Outros Auxílios Financeiros.

Anexo o processo administrativo n.º 2981/2015.

Atenciosamente,

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal.

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: André Sum
Em: 21/07/15 às 11:15

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Márcio Miguel Müller
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 3649.8200 - Fax: (51) 3632.4594